



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 25 de janeiro de 2023
(OR. en)

5677/23
ADD 1

JAI 68
MIGR 32
ASILE 12
FRONT 24
RELEX 81
COMIX 43

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	24 de janeiro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2023) 45 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO do DOCUMENTO ESTRATÉGICO Rumo a uma estratégia operacional para um regresso mais eficaz

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2023) 45 final – ANEXO.

Anexo: COM(2023) 45 final – ANEXO



Bruxelas, 24.1.2023
COM(2023) 45 final

ANNEX

ANEXO

do

DOCUMENTO ESTRATÉGICO

Rumo a uma estratégia operacional para um regresso mais eficaz

DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS PROPOSTOS NA ESTRATÉGIA OPERACIONAL PARA UM REGRESSO MAIS EFICAZ

1) Ações específicas para responder a necessidades e obstáculos imediatos

Responder às necessidades e aos obstáculos imediatos através de ações específicas é um aspeto importante do trabalho da coordenadora da UE responsável pelos regressos e da rede de alto nível. O objetivo deste domínio prioritário proposto é garantir que os Estados-Membros unam forças e que haja uma coordenação e coerência sem descontinuidades entre todos os intervenientes, a fim de assegurar que os esforços coletivos se centram no regresso a países terceiros identificados, em consonância com as prioridades políticas. Os obstáculos devem ser rapidamente assinalados e resolvidos. Os trabalhos neste domínio podem revelar aspetos mais estruturais (como a cooperação entre as autoridades nacionais, os recursos e as necessidades de formação) que devem ser tratados a mais longo prazo e podem contribuir para outros domínios prioritários.

- Os esforços comuns envidados na execução trimestral dos regressos a um número limitado de países terceiros prioritários serão objeto de debate em cada reunião da rede de alto nível e implementados no trimestre seguinte. A escolha das nacionalidades em que se deve centrar a atenção deve basear-se nos planos de ação pertinentes da UE, no acompanhamento do mecanismo previsto no artigo 25.º-A do Código de Vistos e nos debates do grupo de trabalho do Conselho. Esta escolha deve também incluir os nacionais de países terceiros isentos da obrigação de visto. Esses esforços comuns devem ser coordenados com os esforços da Comissão para aumentar os regressos para países terceiros específicos, nomeadamente no contexto da aplicação dos acordos e convénios em matéria de readmissão da UE e do acompanhamento do mecanismo previsto no artigo 25.º-A do Código de Vistos.
- Facilitar a cooperação entre os Estados-Membros com necessidades semelhantes para que estes possam unir forças e apoiar-se mutuamente nas atividades operacionais relacionadas com o regresso, abrindo lugares para cada Estado-Membro nos programas nacionais de regresso voluntário assistido e de reintegração. A Frontex adaptará as suas atividades, caso se justifique, a fim de prestar toda a assistência necessária.
- Os membros da rede de alto nível devem trabalhar com as autoridades nacionais competentes para centrar as ações em países terceiros específicos identificados e, especificamente, em aumentar a eficiência nos seguintes domínios: assegurar que seja dada prioridade a estes regressos, preparar dossiês de identificação (documentos, avaliação individual, dados biométricos), assegurar a disponibilidade dos repatriados para entrevistas e missões de identificação, dar seguimento às decisões de regresso com pedidos de readmissão, assegurar uma capacidade suficiente para a eventual detenção, estabelecer uma rotina de identificação com embaixadas e encher os voos fretados.
- Tratar questões *ad hoc*, como os requisitos em matéria de COVID-19, rapidamente assinaladas à coordenadora da UE responsável pelos regressos para que seja encontrada uma solução.

- Os Estados-Membros, os membros da rede de alto nível, a Frontex e outros intervenientes importantes, como os agentes de ligação europeus da migração e os agentes de ligação europeus para o regresso, devem comprometer-se a disponibilizar informações e contributos pertinentes para os contactos com países terceiros. Tal facilitará a organização de missões conjuntas da Comissão e dos Estados-Membros em causa a países terceiros, em cooperação com o Serviço Europeu para a Ação Externa, a fim de apresentar uma abordagem comum e coerente.

2) Necessidades estruturais e de longo prazo

As lacunas na cooperação e nos contactos entre as autoridades envolvidas no processo de regresso constituem um obstáculo estrutural fundamental para um processo de regresso mais eficiente. Os trabalhos neste domínio proposto centrar-se-ão na identificação dessas lacunas e na sua resolução, a fim de assegurar que uma decisão que ponha termo a uma permanência legal na UE resulte numa decisão de regresso, que essas decisões de regresso sejam executadas e que os regressos sejam efetuados o mais rapidamente possível.

a) Aumentar a eficiência do sistema global de regresso acelerando o processo e colmatando lacunas

- Centrar-se nos pontos fundamentais e nos obstáculos específicos assinalados pelos Estados-Membros ou identificados nas avaliações de Schengen para acelerar o processo de regresso nesses Estados-Membros.
- Assegurar que uma decisão que ponha termo à permanência legal seja imediatamente seguida de uma decisão de regresso, nomeadamente ligando o resultado do procedimento de asilo ao procedimento de regresso, trabalhando também em cooperação com a Frontex e com base na experiência e nos conhecimentos da Agência da União Europeia para o Asilo e da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia.
- Colmatar a lacuna na transferência de regressos voluntários para regressos forçados (desfasamento entre as autoridades competentes) para melhorar a eficácia do processo e reduzir o risco de fuga.
- Colmatar as lacunas processuais e os obstáculos relacionados com as diferentes competências das autoridades e organismos responsáveis pelas diferentes fases do processo de regresso, objetivo para o qual a rede de alto nível deve explorar soluções práticas com base na experiência e nas boas práticas dos Estados-Membros.
- Envidar esforços para eliminar os obstáculos especificamente identificados relacionados com o comportamento obstrutivo e a falta de cooperação dos nacionais de países terceiros.
- Envidar esforços para eliminar os obstáculos específicos ao regresso dos criminosos condenados.
- Eliminar os obstáculos nos sistemas dos Estados-Membros relacionados com a apresentação de pedidos de readmissão (incluindo, se for caso disso, questões relacionadas com o sistema de gestão de processos de readmissão com países terceiros).

- Identificar as necessidades e ações práticas que permitem utilizar da melhor forma a nova funcionalidade do Sistema de Informação de Schengen relativa à criação de indicações sobre pessoas objeto de decisões de regresso, a fim de facilitar o reconhecimento mútuo dessas decisões.
- Desenvolver uma abordagem mais coerente para determinar o risco de fuga, a falta de capacidades suficientes e uma utilização mais eficiente de alternativas eficazes à detenção. Trabalhar no sentido de estabelecer uma melhor ligação entre os tipos de risco de fuga e as alternativas mais adequadas e pertinentes à detenção.

b) Promover o aconselhamento em matéria de regresso e a reintegração como elementos centrais dos sistemas de regresso, tanto no que se refere ao regresso voluntário como ao regresso forçado

Os conselheiros em matéria de regresso desempenham um papel central no processo de regresso, acompanhando o repatriado em todas as fases do procedimento, nomeadamente assegurando o pleno respeito dos direitos fundamentais em todas as fases do processo de regresso. Com base nos trabalhos em curso no âmbito da Estratégia da UE sobre o Regresso Voluntário e a Reintegração, nomeadamente os debates nos grupos pertinentes do Conselho e nas instâncias de peritos na matéria, os trabalhos neste domínio proposto procurarão assegurar que todos os Estados-Membros disponham de conselheiros em matéria de regresso devidamente formados e equipados com os instrumentos necessários para apoiar um processo mais eficiente, incluindo oportunidades no país de regresso, encaminhamento para iniciativas lançadas por organizações internacionais, intervenientes locais, autoridades nacionais ou projetos de cooperação para o desenvolvimento. Além disso, os trabalhos procurarão garantir uma abordagem coerente da reintegração sustentável e do seu financiamento, o que poderá incentivar ainda mais tanto os repatriados como as autoridades dos países terceiros a cooperarem ao longo do processo de regresso.

- Apoiar os Estados-Membros na criação de regimes de regresso voluntário assistido mais eficazes e de estruturas de aconselhamento em matéria de regresso com base no trabalho em curso a nível dos profissionais, com o apoio da Frontex. Todos os Estados-Membros devem utilizar os serviços de reintegração conjuntos da Frontex até ao final do ano. O objetivo deve ser aumentar o número absoluto de regressos voluntários em todos os Estados-Membros.
- Assegurar que em todos os Estados-Membros o aconselhamento em matéria de regresso corresponda a um perfil profissional através do qual é promovida a adesão ao regresso voluntário como parte do objetivo geral de aumentar os regressos em geral.
- Assegurar uma informação completa a todos os níveis sobre os instrumentos e a formação disponíveis (incluindo em matéria de direitos fundamentais) para fazer face aos desafios estruturais.
- Incentivar os Estados-Membros mais experientes a apoiar os que têm menos experiência, por intermédio de um intercâmbio mais direcionado e estratégico entre os membros da rede de alto nível.

- Promover a coerência do apoio ao regresso voluntário assistido e à reintegração prestado pelos diferentes Estados-Membros a países terceiros específicos, sempre que necessário, e assegurar a coordenação dos programas pertinentes existentes em países terceiros.
- Assegurar que os conselheiros em matéria de regresso dos Estados-Membros e da Frontex tenham conhecimento e possam utilizar as possibilidades de encaminhamento e reintegração disponibilizadas aos repatriados nos países de regresso por intermédio de iniciativas lançadas por organizações internacionais, intervenientes locais, autoridades nacionais ou projetos de cooperação para o desenvolvimento.
- Duplicar o número de países terceiros abrangidos pelos serviços de reintegração conjuntos da Frontex até ao final de 2023.

c) Digitalizar a gestão dos regressos e melhorar a análise dos dados

A falta de dados regulares e fiáveis no domínio do regresso é uma lacuna importante que deve ser colmatada. Um elemento importante do quebra-cabeças é assegurar que cada Estado-Membro disponha de um sistema digital de gestão de processos de regresso, que possa ser ligado a outros sistemas informáticos relevantes para o processo de regresso e que possa apoiar uma análise mais eficiente e fiável dos dados pertinentes.

- Estabelecer prazos claros para apoiar a digitalização dos sistemas de gestão de processos de regresso dos Estados-Membros que aplicam o modelo da Frontex; A Frontex finaliza a análise das lacunas de todos os Estados-Membros até ao final de 2023 e elabora e executa um plano em conjunto com os Estados-Membros, com vista a alcançar a plena digitalização o mais rapidamente possível e, o mais tardar, até 2026, utilizando o financiamento disponível ao abrigo do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para estes projetos.
- Analisar mais aprofundadamente a possibilidade de estabelecer a interoperabilidade entre os sistemas informáticos relevantes para o processo de regresso, incluindo a necessidade e a proporcionalidade dessas interligações.
- Aumentar a utilização da ferramenta de assistência à reintegração (RIAT) e do atual sistema de gestão de processos de readmissão com países terceiros (RCMS).
- Assegurar o conhecimento da situação dos carregamentos e atualizações das indicações para efeitos de regresso no SIS II, o acesso ao SIS II por parte das autoridades dos diferentes Estados-Membros, o controlo dos regressos e as práticas estabelecidas em relação às respostas positivas.
- Identificar as novas oportunidades proporcionadas pelo Sistema de Entrada/Saída para utilizar eficazmente os dados sobre as pessoas que ultrapassaram o período de estada autorizada gerados automaticamente pelo sistema.
- Com base na nova funcionalidade do Sistema de Informação de Schengen relativa à criação de indicações sobre pessoas objeto de decisões de regresso, identificar e utilizar as possibilidades de facilitar o reconhecimento mútuo das decisões de regresso para um processo de regresso mais rápido e eficaz.

- Trabalhar com todas as partes interessadas (Comissão, Frontex, Estados-Membros) para melhorar a recolha de estatísticas relativas ao regresso e desenvolver produtos de análise e conhecimento da situação adequados à sua finalidade sobre o funcionamento do regresso, a fim de permitir um planeamento proativo de ações conjuntas para resolver os problemas identificados.
- Desenvolver um entendimento comum do bom desempenho no domínio do regresso que vá além da taxa de regresso e identificar indicadores adequados para a comunicação de informações e a eficiência.

* * *

Os progressos e as realizações da estratégia operacional devem ser acompanhados com um conjunto de indicadores claramente definido, nomeadamente os seguintes:

- Número de decisões de regresso emitidas na sequência do indeferimento de pedidos de asilo.
- Número de pedidos de readmissão emitidos com base em decisões de regresso.
- Percentagem de regressos voluntários em relação ao número total de regressos.
- Número de Estados-Membros que dispõem de um sistema informático de gestão de processos de regresso.
- Número de Estados-Membros que dispõem de um sistema de aconselhamento em matéria de regresso.
- Número de Estados-Membros que utilizam regularmente os serviços da Frontex relacionados com o regresso (anteriores ao regresso, posteriores ao regresso e de reintegração) e que participam em operações de regresso.
- Número de países terceiros abrangidos pelos serviços de reintegração conjuntos da Frontex.

A coordenadora da UE responsável pelos regressos apresentará regularmente relatórios intercalares à rede de alto nível, contribuindo igualmente para o Barómetro Schengen. Embora sirvam de base sólida para acompanhar os progressos, os indicadores podem evoluir com o desenvolvimento e a execução da estratégia operacional.